



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

LEI MUNICIPAL Nº. 387/2014. De 01 de Abril de 2014

Ementa: ALTERA O ART. 31 E OS ANEXOS II, III E IV DO ART. 4º DA LEI Nº 340/2009, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009 - PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE, ATUALIZANDO O PISO MUNICIPAL DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Abaiara-CE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são facultadas por lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Abaiara aprovou, e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Altera o Art. 31 da Lei Nº 340/2009 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais de Educação Básica da Prefeitura Municipal de Abaiara-CE, atualizando o Piso Municipal do Magistério, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 31 – Define-se como PISO MUNICIPAL DO MAGISTÉRIO para os profissionais de educação básica de nível médio na modalidade normal ou equivalente, com regime de 20(vinte) horas semanais e/ou 40(quarenta), a remuneração estabelecida para ingresso por concurso público, nos seguintes termos:”

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA INICIAL	PISO SALARIAL 20 HORAS	PISO SALARIAL 40 HORAS
Professor Infantil	I	1	848,70	1.697,40
Professor Regente	I	1	848,70	1.697,40
Professor Titular	1	1	984,92	1.969,84



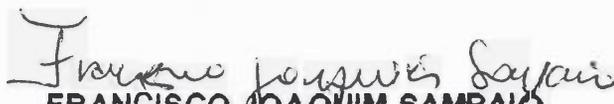
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

Art. 2º - Altera o ANEXOS II, III e IV do Art. 4º, tabela de vencimentos, atualizando os valores para atender o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério em vigor.

Art. 3º - As despesas da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do município e da complementação e repasse do Estado, da União e dos recursos estabelecidos na Lei nº. 11.494 de 20 de junho de 2007, que regulamentam o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaiara Estado do Ceará em 01 de Abril de 2014.


FRANCISCO JOAQUIM SAMPAIO
- Prefeito Municipal -



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

ANEXO II - ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DE QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO – Professor Infantil

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARREIRA	CARGO	CLASSE	EXIGENCIA MÍNIMA	REFERENCIAS	PISO 20 HORAS	PISO 40 HORAS
MAGISTÉRIO PÚBLICO	EDUCAÇÃO BÁSICA	DOCÊNCIA	Professor Infantil	I	Ensino Médio, com Curso de 3º Pedagógico (Curso Normal)	1	848,70	1.697,40
				II	Licenciatura Plena	2	984,92	1.969,84



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

ANEXO III- ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DE QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO – Professor Regente

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARREIRA	CARGO	CLASSE	EXIGÊNCIA MÍNIMA	REFERÊNCIAS	PISO 20 HORAS	PISO 40 HORAS
MAGISTÉRIO PÚBLICO	EDUCAÇÃO BÁSICA	DOCÊNCIA	Professor Regente	I	Ensino Médio, com Curso de 3º Pedagógico (Curso Normal).	1	848,70	1.697,40
				II	Licenciatura Plena	2	984,92	1.969,84



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

ANEXO I V- ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DE QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO – Professor Titular

GRUPO CUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARREIRA	CARGO	CLASSE	EXIGENCIA MINIMA	REFERENCIAS	PISO 20 HORAS	PISO 40 HORAS
MAGISTÉRIO PÚBLICO	EDUCAÇÃO BÁSICA	DOCÊNCIA	Professor Titular	I	Licenciatura Plena	1	984,92	1.969,84
				II	Licenciatura Plena + Curso de Pós Graduação em Nivel de Especialização	2	1.143,53	2.287,06
				III	Licenciatura Plena + Curso de Pós Graduação em Nivel de Mestrado	3	1.326,49	2.652,98
				IV	Licenciatura Plena + Curso de Pós Graduação em Nivel de Doutorado	4	1.538,91	3.077,82